

Purificação Nunes

De: Anabela Santos em nome de DAC Correio
Enviado: quarta-feira, 20 de Novembro de 2013 16:13
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: FW: Apreciação Pública do(a) Proposta Lei Nº 182/XII

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CSST	
Nº Único	479906
Entrada / nº	696
Data	20/11/2013

De: noreply@ar.parlamento.pt [<mailto:noreply@ar.parlamento.pt>]

Enviada: quarta-feira, 20 de Novembro de 2013 16:06

Para: DAC Correio

Assunto: Apreciação Pública do(a) Proposta Lei Nº 182/XII

Contributo para a Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 182/XII

Diploma:	Proposta Lei
N.º:	182/XII
Identificação do sujeito ou entidade:	Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Curtumes do Sul
Morada ou Sede:	Av. Almirante Reis, 77, 1º Andar
Local:	Lisboa
Código Postal:	1150-012 Lisboa
Endereço Eletrónico:	sintevcsul@gmail.com
Texto do Contributo:	<p>A presente proposta permite aos governos, invocar razões como a situação demográfica ou a sustentabilidade do sistema de segurança social para modificar elementos essenciais do cálculo da pensão de velhice conforme as suas conveniências, tornando impossível saber antecipadamente a cada trabalhador qual a idade da reforma e qual o valor da pensão a que terá direito, criando uma instabilidade e incerteza permanente quanto ao futuro e à qualidade de vida que espera os trabalhadores na velhice. Permite, simultaneamente, aumentar a idade da reforma e reduzir o valor das pensões, distorce os princípios de solidariedade laboral e intergeracional em que se fundamenta o nosso sistema de segurança social e altera as condições da relação jurídica estabelecida entre os trabalhadores activos e reformados, por um lado e o Estado, por outro. Pelo, exposto, o Sindicato dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário, Calçado e Curtumes do Sul, rejeita quaisquer medidas que, tal como a agora proposta, tenham como objectivo aumentar a idade normal de acesso à reforma, quer directamente, quer através do agravamento provocado pelos efeitos da ponderação do factor de sustentabilidade no cálculo das pensões.</p>
Data:	20-11-2013 16:05:59